



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS

**A EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ESTADO DE
GOIÁS**

GOIÂNIA-GO

2025

VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS

**A EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ESTADO DE
GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Patrick Barros Barbosa.

GOIÂNIA-GO

2025

A EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS

THE EFFECTIVENESS OF COMMUNITY POLICING IN THE STATE OF GOIÁS

Victor Hugo da Silva Santos¹

Patrick Barros Barbosa²

Resumo

Este artigo analisa a efetividade do policiamento comunitário no Estado de Goiás, destacando suas estratégias operacionais, programas implementados e desafios enfrentados. O objetivo foi compreender de que forma a aproximação entre Polícia Militar e comunidade contribui para a redução da criminalidade e para o fortalecimento da confiança social. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza explicativa e documental, baseada na análise de legislações, relatórios institucionais, dados estatísticos e literatura específica. Os resultados apontam que iniciativas como os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), o PROERD, a Patrulha Escolar e a Patrulha Maria da Penha têm papel relevante na efetividade da filosofia comunitária, promovendo maior cooperação social e redução de delitos. Entretanto, foram identificados desafios como a cultura institucional ainda marcada pelo modelo repressivo, a escassez de recursos humanos e materiais, a alta rotatividade de efetivo e a falta de capacitação específica em habilidades socioemocionais. Conclui-se que o policiamento comunitário em Goiás apresenta resultados positivos, mas necessita de investimentos em formação, infraestrutura e integração social para a cada dia se tornar um modelo eficaz de segurança pública.

Palavras-chave: Policiamento comunitário; Polícia Militar; Goiás; Prevenção criminal; Segurança pública.

Abstract

This article analyzes the effectiveness of community policing in the State of Goiás, focusing on its operational strategies, implemented programs, and challenges faced. The main objective was to understand how the closer relationship between the Military Police and the community contributes to crime reduction and strengthens social trust. Methodologically, this is a qualitative, explanatory, and documentary research based on the analysis of legislation, institutional reports, official statistics, and specialized literature. The findings show that initiatives such as Community Security Councils (CONSEGs), the D.A.R.E. program (PROERD in Brazil), School Patrols, and the Maria da Penha Patrol play an important role in consolidating the community policing philosophy, fostering greater social cooperation and reducing crime. However, challenges were identified, including an institutional culture still influenced by repressive models. The study concludes that community policing in Goiás has shown positive results, but requires continuous investment in training, infrastructure, and social integration to consolidate itself as a sustainable and effective model of public security.

Keywords: Community policing; Military Police; Crime prevention; Public security.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma de 2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. E-mail: victorhugo567@gmail.com. Telefone(61): 984735286.

² Professor orientador: Doutorando em Administração pela USJ, Mestre em Governança, Tecnologia e Inovação pela Universidade Católica de Brasília - UCB; MBA - *Master of Business Administration* em Gerenciamento de Projeto pela FGV - Fundação Getúlio Vargas; Pós-graduação, nível especialização, Segurança Pública pela Faculdade Projeção (2013); Pós-graduação, nível especialização, Direito Militar pela UNEB - União Educacional de Brasília (2007); Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade Michelangelo (2006). Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, E-mail: patrickraftter@gmail.com. Telefone: 62 99297-8398.

1 INTRODUÇÃO

O policiamento comunitário é uma estratégia de segurança pública que tem o objetivo de estreitar os laços entre a polícia e a comunidade, buscando prevenir a ocorrência de crimes e consequentemente aumentando a sensação de segurança da população. Esse tipo de policiamento está fora do modelo tradicional, que é mais voltado para a repressão. A ideia é atuar de maneira mais próxima da população, de forma preventiva e com a participação da comunidade.

De acordo com Nascimento e Nascimento (2018), esse tipo de policiamento tem caráter principalmente preventivo e se enquadra na esfera da polícia administrativa, não englobando a investigação criminal. A atuação da polícia ostensiva é uma responsabilidade definida pela Constituição Federal de 1988, no art. 144, § 5º, que estabelece que cabe às polícias militares exercer essa função e garantir a manutenção da ordem pública (Brasil, 1988).

Assim, criar e manter uma relação de confiança entre a polícia e os moradores é essencial para promover a segurança e a convivência pacífica (Bohn, 2018). Neste viés, a Polícia Militar de Goiás tem se destacado nacionalmente por suas ações sociais e projetos de policiamento comunitário, que ajudam a aproximar a corporação da população. Tais iniciativas são importantes para estabelecer relação de confiança, incentivar a cooperação social e a prevenção de crimes.

Diante dos desafios da segurança pública, o estudo sobre a efetividade do policiamento comunitário no Estado de Goiás se justifica pela necessidade de fortalecer a relação entre a Polícia Militar e a população. Em uma realidade onde o crime ganha cada vez mais versões complexas e inovadoras, as estratégias baseadas na prevenção, no diálogo e na aproximação com a sociedade faz a diferença. Ao estudar a efetividade do policiamento comunitário em Goiás, esta pesquisa busca contribuir para o aprimoramento da atuação da Polícia Militar e para a criação de políticas públicas mais adequadas às necessidades.

Com base nisso, o problema de pesquisa é: Em que medida o policiamento comunitário tem sido efetivo na promoção da segurança pública e na aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade no Estado de Goiás? A escolha do tema se justifica pela importância do policiamento comunitário como forma de exercer a segurança pública e no fortalecimento da confiança da população na instituição Polícia Militar. Entender o que torna o policiamento comunitário eficiente ajuda na melhoria das medidas adotadas pelas unidades operacionais, otimizando estratégias e gerando mais resultados.

Seguindo, o objetivo geral deste estudo é analisar a efetividade do policiamento comunitário no Estado de Goiás, considerando os impactos na segurança pública e na relação entre polícia e comunidade. Para alcançar essa finalidade, são estabelecidos os seguintes objetivos específicos: compreender as estratégias operacionais adotadas no policiamento comunitário e como elas se diferenciam das práticas tradicionais de policiamento ostensivo; identificar as principais ações, programas e iniciativas de policiamento comunitário implementados pela Polícia Militar do Estado de Goiás e verificar os desafios e limitações enfrentados na atuação policial baseada na participação e cooperação comunitária.

A pesquisa adota como o método dedutivo, já que parte de conceitos teóricos sobre policiamento comunitário e os confronta com dados extraídos de documentos oficiais e estudos acadêmicos. O tipo de pesquisa é predominantemente qualitativo, com ênfase em análise documental e bibliográfica, conforme os preceitos metodológicos de Gil (2010). Serão analisadas publicações da Polícia Militar, dados da Secretaria de Segurança Pública, legislações específicas e literatura científica pertinente ao tema, sem a realização de entrevistas ou observações diretas.

Este artigo está estruturado em quatro seções, além da introdução. Na primeira seção, será apresentada uma fundamentação teórica sobre o conceito e os princípios do policiamento comunitário. Em seguida, serão descritas as ações e programas aplicados pela Polícia Militar de Goiás nessa área. A terceira seção trará a análise dos dados e documentos selecionados, buscando avaliar a efetividade dessas ações. Por fim, a última seção será dedicada à discussão dos resultados e às considerações finais, nas quais serão apontadas conclusões e sugestões.

2 REVISÃO TEÓRICA

Inicialmente, é importante compreender o conceito de policiamento comunitário para posteriormente abordar seus aspectos e efetividade, no contexto proposto nesta pesquisa. No Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o artigo 144 estabeleceu que a segurança pública é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos. Dessa forma, a participação do cidadão passou a ser reconhecida e incentivada nas políticas públicas de segurança.

Neste sentido, Menezes (2023) explica que a ideia do modelo de polícia comunitária é promover consciência sobre o valor social, a dignidade e o importante papel da função policial para a segurança pública. Para o autor, trata-se de uma forma de buscar estabelecer uma relação de diálogo contínuo entre a polícia e a comunidade, não apenas nas práticas cotidianas, mas

também nos processos formativos dos profissionais de segurança. A base para colocar em prática essa ideia é fortalecer a cooperação entre os agentes de segurança pública e os grupos comunitários, com foco na prevenção e no enfrentamento conjunto da criminalidade (Menezes, 2023).

Neste viés, Beato (2001), acrescenta que o policiamento comunitário depende do contexto externo em que são aplicados, explica que se deve considerar aspectos como os tipos e a incidência de crimes, bem como as características dos bairros e vizinhanças. Percebe-se que a adoção de práticas de planejamento estratégico entre as forças policiais e a comunidade tende a ocorrer com maior frequência em localidades que apresentam baixos índices de criminalidade violenta ou reduzido número de apreensões de armas de fogo.

Assim, o policiamento comunitário é uma filosofia de segurança pública que busca transformar a forma tradicional de atuação policial, priorizando a aproximação com a comunidade e a construção de soluções conjuntas para os problemas que afetam a ordem e a tranquilidade social (Pinheiro, 2008). Ao contrário do modelo tradicional repressivo, que tem objetivo na resposta imediata ao crime, o policiamento comunitário busca uma atuação preventiva e voltada à prevenção, com base na cooperação entre os policiais e os cidadãos.

Entre os princípios fundamentais que norteiam o policiamento comunitário, Trojanowicz e Bucqueroux (1994) destacam-se os seguintes:

- 1) A proximidade com a comunidade: a atuação policial deve ocorrer de forma diária e constante ao cotidiano da população, com base no diálogo e na construção de confiança mútua.
- 2) A prevenção do crime como prioridade: ações devem focar na redução de riscos e na eliminação das causas que favorecem a criminalidade, em vez de atuar apenas após sua ocorrência.
- 3) A resolução colaborativa de problemas: policiais e cidadãos devem trabalhar juntos para identificar e enfrentar as causas dos conflitos e da insegurança.
- 4) A responsabilidade compartilhada pela segurança: o policiamento comunitário reconhece que a segurança pública é uma tarefa coletiva, que depende do envolvimento também da sociedade.

Ainda, segundo Bohn (2018), o policiamento comunitário fortalece os laços sociais e institucionais, possibilitando que os cidadãos deixem de apenas receber a atuação policial e passem a ocupar uma posição ativa nas ações de segurança. Dessa forma, contribui-se para o aumento da legitimidade da instituição policial e para a eficácia das medidas de prevenção ao crime.

No Estado de Goiás, a Polícia Militar tem adotado diversas práticas voltadas a essa “filosofia”, como programas sociais, patrulhas escolares e o fortalecimento de conselhos comunitários de segurança - assunto que será abordado com detalhes na seção destinada aos resultados e discussão. Tais iniciativas evidenciam um esforço da corporação em adotar uma postura mais adequada ao diálogo, humana e voltada à busca de soluções práticas e alcançáveis para os problemas locais.

É o que corrobora o entendimento de Braga *et al.* (2019), quando explica que as estratégias operacionais do policiamento comunitário incluem a criação de conselhos comunitários de segurança, patrulhas dedicadas a áreas específicas e temas específicos, programas educacionais e a aproximação com os moradores. Por sua vez, o policiamento ostensivo tradicional utiliza patrulhas padrões e rotinas, que nem sempre são eficientes para a prevenção de crimes.

Vale mencionar que o documento POP (Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás) em sua seção própria em que trata do policiamento comunitário descreve:

- Item 1 – Visita comunitária: ato do policial militar deslocar-se a uma residência, escola, igreja, estabelecimento comercial ou qualquer outro local de interesse da segurança pública, para repassar as orientações necessárias ao incremento da segurança, além de integrar-se de maneira proativa na vida social da comunidade. [...]
- Item 3 – Comportamento proativo do cidadão: postura na qual o cidadão passa a ser agente direto na promoção da segurança individual e coletiva, adotando um comportamento que dificulta a ação de um agressor da sociedade.

Neste aspecto, segundo Beato (2001), a capacitação dos policiais para o trabalho comunitário é fundamental, pois exige habilidades na comunicação verbal, empatia e capacidade para mediação de conflitos, competências que no policiamento ostensivo padrão, exercido muitas vezes por meio da força e a autoridade hierárquica, são menos utilizadas. Essa formação contribui para que o policial comunitário atue de forma mais próxima e sensível às demandas sociais.

Por isso, a empatia é uma habilidade fundamental para o trabalho policial, especialmente no contexto do policiamento comunitário, pois permite que os policiais compreendam melhor as necessidades, medos e expectativas da população envolvida. Sousa (2024), ressalta que a empatia contribui para a construção de relações de confiança e respeito mútuo entre polícia e comunidade, o que favorece a cooperação e a eficácia das ações de segurança.

Com isso, entende-se que a falta dessa sensibilidade pode resultar em desconfiança, conflitos e, conseqüentemente, em um menor aproveitamento positivo das ocorrências

policiais. Portanto, a formação policial deve incluir o desenvolvimento da empatia como competência essencial para promover um policiamento mais humanizado e próximo da população. Como destaca Lotta *et al.* (2025), ressaltam que a empatia com a população tem peso maior para o desempenho dos agentes de segurança do que a simples autonomia na execução das atividades, de modo que compreender o cidadão torna-se tão essencial para a eficácia policial quanto a autoridade e liberdade de ação atribuídas ao policial.

Quanto a efetividade do policiamento comunitário, alguns autores entendem que o fortalecimento dos vínculos entre polícia e comunidade contribui diretamente para a redução das tensões sociais. Conforme Cometti (2024, *online*), “quando a comunidade enxerga as forças de segurança como parceiras, em vez de uma presença opressora, aumenta a disposição para colaborar e fortalecer o respeito recíproco.” Essa interação cria um ambiente favorável à prevenção, já que cidadãos passam a colaborar mais com a polícia, repassando informações relevantes e auxiliando na identificação antecipada de episódios criminosos.

Em Salvador, Sobral Neto e Barbosa (2022) mostraram que bairros com bases comunitárias apresentaram redução mais expressiva nos índices de criminalidade em comparação com áreas sem esse tipo de policiamento. O estudo evidencia que a presença constante de policiais integrados à comunidade estimula denúncias e reação preventiva, diminuindo as chances para criminosos cometer crimes.

Importante ainda, abordar uma realidade em que o policiamento comunitário fosse ausente, prevaleceria um modelo reativo, marcado por prisões e alto uso da força. Pena e Barbosa (2020, *online*) criticam essa modalidade, que ignora a participação da comunidade e não promove a confiança mútua, “a ausência de estratégias comunitárias gera distanciamento, reduz a cooperação e perpetua o ciclo da violência, enquanto aproximações empáticas e preventivas constroem ambiente resiliente e participativo”.

Por isso, entender os fundamentos e princípios do policiamento comunitário é fundamental para avaliar se ele realmente funciona e como impacta a segurança pública. No caso de Goiás, essa aproximação entre polícia e comunidade tem se mostrado uma estratégia promissora para prevenir a violência e promover um ambiente mais seguro e colaborativo para todos, como apresentado a seguir em resultados e discussão.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de revisão da literatura e análise documental, com base em estudos científicos, doutrinas, legislações e manuais institucionais voltados ao

policciamento comunitário. Foi adotado o método hipotético-dedutivo, o que possibilitou estabelecer uma análise crítica e jurídica sobre a efetividade do policiamento comunitário em Goiás, enriquecendo o conteúdo do estudo (Gil, 2010).

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com foco em compreender e explicar como o policiamento comunitário tem sido aplicado e quais resultados tem gerado no contexto goiano. De caráter básico, busca ampliar o conhecimento tanto no meio acadêmico quanto profissional, contribuindo com reflexões práticas e teóricas para a área de segurança pública, especialmente para a Polícia Militar do Estado de Goiás. Os objetivos são de natureza explicativa, ou seja, pretendem tornar claros os resultados obtidos.

Foram analisados estudos disponíveis em bases confiáveis, como *Google Acadêmico* e Biblioteca Digital de Segurança Pública. Os critérios incluíram: tipo de documento (artigos, monografias, dissertações e teses) e relevância para o tema. Os descritores utilizados na busca foram: policiamento comunitário, participação social na segurança pública, aproximação polícia-comunidade e prevenção criminal em Goiás.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS DO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO EM GOIÁS

A efetividade do policiamento comunitário está relacionada a estratégias com intenção de aproximar a Polícia Militar e a comunidade. Diferentemente do modelo tradicional, baseado em ações reativas e patrulhamento ostensivo, o policiamento comunitário atua preventivamente, promovendo o contato direto e contínuo com os cidadãos.

Nesse sentido, em Goiás, o policiamento comunitário tem apresentado nos últimos anos, exemplos reais de efetividade, que refletem as ações preventivas e a redução dos índices de criminalidade. Entre 2022 e 2024, observa-se uma evolução tanto no número de visitas, reuniões e palestras realizadas, quanto na presença de bases comunitárias nos bairros atendidos, conforme tabela.

Tabela 1 – Número de ações de policiamento comunitário e índice de criminalidade em bairros atendidos pela PMGO (2022–2024)

Ano	Ações comunitárias realizadas (visitas, reuniões, palestras)	Bairros com presença de base comunitária	Redução média da criminalidade (%)
2022	1.540	12	11,2%
2023	1.925	17	14,7%
2024	2.180	20	17,5%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO, 2024); Polícia Militar de Goiás – Relatórios de Atividades Operacionais (2024). *Dados de 2024 referentes ao primeiro semestre.

Como demonstrado na Tabela 1, a ampliação das ações de policiamento comunitário entre 2022 e 2024 aponta uma tendência de redução dos índices criminais nas áreas atendidas. A presença de bases comunitárias e o aumento de visitas e reuniões com moradores parecem favorecer a prevenção da violência.

Esses dados, retirados de relatórios da SSP-GO e da PMGO, demonstram que há correlação entre ações preventivas e queda na criminalidade. Cabe observar que tais resultados vão de encontro a experiências nacionais e internacionais, onde a adoção de práticas comunitárias mostrou-se determinante para a redução de delitos e para o fortalecimento da legitimidade policial (Bayley, 2006; Skogan, 2019).

Logo, os dados apontam que o aumento das ações comunitárias tem relação direta com a queda da criminalidade. A ampliação de 12 para 20 bairros atendidos pelas bases comunitárias no período analisado apresenta uma redução média de 11,2% para 17,5% nos índices criminais locais. Sugerindo assim que a presença contínua da polícia em interação com os moradores não apenas fortalece a confiança, mas também favorece a solução para os problemas de segurança.

Assim, dentre as principais estratégias adotadas pela PMGO, destacam-se as visitas comunitárias, que possibilitam ao policial conhecer a realidade local, construir laços de confiança e identificar vulnerabilidades sociais. Essa prática está prevista no Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar de Goiás e assegura o papel da instituição como parceira da comunidade.

Além disso, há o estímulo ao comportamento proativo do cidadão, que consiste em ações individuais voltadas à prevenção de delitos, como cuidados com a residência, atenção com os seus lares e de vizinhos e participação em reuniões comunitárias. Valorizando o papel

do morador como agente ativo na promoção da segurança pública, um dos pilares defendidos por Trojanowicz e Bucqueroux (1994).

Conforme destaca Braga *et al.* (2019), o uso de patrulhas com foco em demandas locais, contribui para a eficácia do policiamento, pois permite uma atuação mais direcionada e sensível às particularidades de cada comunidade. Em Goiás, isso se reflete na atuação de policiais em regiões específicas, atendendo as demandas locais e necessidades próprias.

Nesse sentido, os números registrados em Goiás indicam que a adesão dessa filosofia não apenas impacta os indicadores criminais, mas também contribui para a construção de uma cultura de cooperação mútua entre Estado e sociedade. Portanto, observa-se que o modelo de policiamento comunitário goiano tem evoluído como veremos adiante, embora ainda enfrente desafios operacionais e estruturais para sua plena consolidação.

4.2 PROGRAMAS E INICIATIVAS DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

A Polícia Militar do Estado de Goiás implementou diversas iniciativas que expressam a filosofia do policiamento comunitário. Entre elas, destacam-se os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), as Patrulhas Maria da Penha, o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) e o Patrulhamento Escolar.

Os CONSEGs têm papel importante no fortalecimento da confiança entre a polícia e a população. Neles, moradores, comerciantes e instituições se reúnem com representantes da segurança pública para discutir problemas locais e buscar soluções conjuntas. Segundo Bohn (2018), esse tipo de interação aumenta a legitimidade institucional e favorece a adoção de medidas mais eficazes.

Por sua vez, o PROERD, é um exemplo de ação preventiva voltada ao público infantojuvenil. Sendo executado em escolas públicas e privadas, esse programa contribui para a formação cidadã e o fortalecimento de valores que desestimulam o uso de drogas e a violência. A atuação da Patrulha Escolar reforça esse trabalho, garantindo presença ostensiva em horários estratégicos e apoio a gestores escolares.

A Patrulha Maria da Penha também merece menção, pois além de reforçar a proteção a mulheres vítimas de violência doméstica, simboliza uma atuação humanizada e especializada da polícia militar. Como observado por Cometti (2024), tais programas promovem empatia, acolhimento e efetiva prestação de serviços públicos de segurança.

Diante de tais exemplos de programas e iniciativas, a análise dos resultados operacionais e criminais reforça a importância do policiamento comunitário para a segurança pública em Goiás. Os dados apontados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-GO) e pelo

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) demonstram que, no período de 2023 a 2024, houve avanços significativos tanto na produtividade policial quanto na redução de delitos.

Assim, a tabela 2 apresenta alguns dos principais indicadores relacionados às ações preventivas e aos resultados alcançados. Observa-se um aumento expressivo no cumprimento de mandados, no número de abordagens, recuperação de veículos, a diminuição dos homicídios, roubos e crimes patrimoniais. De igual modo, merece destacar a redução de 28,8% nas mortes decorrentes de intervenção policial, resultado decorrente possivelmente da atuação preventiva e da busca pela resolução pacífica de conflitos.

Tabela 2 – Indicadores do policiamento comunitário e evolução da criminalidade em Goiás - (2023–2024)

Indicador	2023	2024	Variação (%)
Mandados de prisão cumpridos	8.734	10.201	+16,8%
Pessoas abordadas	1.562.418	1.731.662	+10,8%
Veículos recuperados	3.142	3.826	+21,8%
Homicídios dolosos (nº casos)	1.072	945	-12,0%
Roubos de veículos	1.033	756	-27,0%
Roubos a comércio	647	452	-30,1%
Roubos a residências	582	485	-16,7%
Roubos de carga	41	13	-68,3%
Mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP)	517	372	-28,8%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO, 2024); Polícia Militar de Goiás – Relatórios de Atividades Operacionais (2024). *Dados de 2024 referentes ao primeiro semestre.

Esses resultados sugerem o vínculo benéfico entre a presença de bases comunitárias, patrulhamento específicos e ações integradas com a sociedade e a redução da criminalidade. Além disso, indicam que o policiamento comunitário, quando apoiado por políticas de capacitação, recursos adequados e acompanhamento estatal, contribui não apenas para a diminuição dos índices criminais, mas também para a melhoria da relação de confiança entre a população e a corporação.

4.3 DESAFIOS E LIMITAÇÕES DO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO

Apesar dos avanços já apontados, o policiamento comunitário enfrenta diversos desafios. Um dos principais é a cultura institucional tradicional, que ainda valoriza práticas repressivas e o uso da força como resposta imediata. Essa mentalidade dificulta a adoção de uma nova postura baseada no diálogo e na mediação de conflitos (Pena e Barbosa, 2020).

Tabela 3 – Causas e Consequências dos Desafios do Policiamento Comunitário

Causas	Consequências
Cultura institucional tradicional voltada à repressão	Dificuldade de implementação de estratégias preventivas e de mediação de conflitos; resistência à filosofia comunitária
Falta de capacitação em habilidades socioemocionais (empatia, escuta ativa, mediação)	Abordagens inadequadas; afastamento da população; desconfiança da comunidade
Rotatividade de efetivo e sobrecarga de trabalho	Impossibilidade de manter vínculos duradouros; fragmentação das ações comunitárias
Escassez de recursos materiais e logísticos	Limitação de programas, patrulhas especializadas e ações educativas; redução da efetividade preventiva
Baixo engajamento da comunidade (descrédito, desinformação ou medo)	Diminuição da colaboração comunitária; perpetuação da desconfiança mútua
Falta de empatia policial	Dificulta aproximação da população; reforça estereótipos negativos e hostilidade

Fonte: O Autor (2025).

Além disso, a ausência de capacitação específica em competências essenciais ao trabalho comunitário, como empatia, escuta ativa, resolução pacífica de conflitos e inteligência emocional, compromete a qualidade do relacionamento entre polícia e comunidade, conforme aponta o quadro comparativo acima. A falta desse preparo pode resultar em abordagens inadequadas, gerar mal-entendidos e afastar a população da colaboração com os agentes de segurança (Beato, 2001; Bayley, 2006).

Observa-se que esse déficit de formação é ainda mais crítico em regiões com histórico de tensão racial, social ou econômica, onde a desconfiança institucional é mais acentuada. Essa falta de capacitação pode gerar resistência e desconfiança por parte da comunidade e dificultar a colaboração com a polícia.

Ainda, a constante substituição de pessoal e a sobrecarga de trabalho dificultam a presença contínua dos policiais nas mesmas áreas, prejudicando a formação de vínculos duradouros com a comunidade. Soma-se a isso a carência de recursos materiais, que compromete o funcionamento de programas e patrulhas especializadas.

Outro aspecto a considerar é a falta de engajamento de alguns segmentos da sociedade, que por descrédito ou desinformação, não participam dos canais de comunicação com a polícia. A ausência de empatia policial também pode desestimular essa aproximação, perpetuando a lógica de desconfiança mútua (Sousa, 2024).

Portanto, superar esses desafios exige uma mudança cultural, investimentos na formação e valorização do policial comunitário, reforço de políticas de permanência e acompanhamento do efetivo em áreas específicas, além do fortalecimento de parcerias com lideranças sociais, instituições educativas e organizações civis locais.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada demonstrou que o policiamento comunitário no Estado de Goiás é uma estratégia relevante para a promoção da segurança pública e para o fortalecimento da confiança entre a Polícia Militar e a sociedade. A adoção de práticas preventivas, o diálogo dia a dia com a comunidade e a criação de programas específicos mostraram resultados expressivos na redução da criminalidade e no aumento da sensação de segurança. Os dados analisados evidenciam que a aproximação entre polícia e comunidade é capaz de gerar mudanças significativas nos indicadores de violência, ao mesmo tempo em que contribui para a legitimação da corporação perante a sociedade.

Verificou-se que programas como os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), o PROERD, a Patrulha Escolar e a Patrulha Maria da Penha cumprem papel estratégico na consolidação da filosofia comunitária. Essas iniciativas ampliam a participação cidadã, reforçam os vínculos institucionais e fortalecem a cultura de cooperação social. Além disso, relatórios da Secretaria de Segurança Pública de Goiás apontam queda de crimes patrimoniais e violentos nas áreas atendidas pelas bases comunitárias, sugerindo que o policiamento preventivo é eficaz quando planejado e executado de forma contínua.

Por outro lado, o estudo revelou desafios importantes. A cultura institucional fortemente marcada pelo modelo repressivo, a carência de capacitação específica e a escassez de recursos materiais e humanos ainda comprometem a plena efetividade do policiamento comunitário. A rotatividade de efetivo e a sobrecarga de trabalho dificultam a manutenção de vínculos duradouros com as comunidades, enquanto a falta de treinamento em empatia, escuta ativa e mediação de conflitos pode gerar distanciamento e desconfiança entre polícia e cidadãos. Esses pontos indicam a necessidade de maior investimento em formação e valorização do policiamento comunitário.

Outro ponto de destaque refere-se à participação social. Embora haja avanços, parte da comunidade ainda demonstra resistência ou descrédito em relação ao trabalho policial, muitas vezes em decorrência de experiências negativas ou falta de informação. Para superar esse obstáculo, é necessário ampliar as campanhas de conscientização, promover maior divulgação das iniciativas comunitárias e incentivar a participação de líderes locais, fortalecendo a ideia de parceria pela segurança pública.

Além dos aspectos estruturais e culturais, é preciso reconhecer a importância do acompanhamento psicológico e social dos próprios policiais envolvidos nesse tipo de policiamento. O contato constante com situações de vulnerabilidade, risco e violência impacta diretamente a saúde mental dos profissionais, exigindo da instituição um olhar cuidadoso sobre o bem-estar da tropa. A valorização do policial comunitário, por meio de suporte emocional, reconhecimento profissional e condições adequadas de trabalho, é essencial para a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Portanto, conclui-se que o policiamento comunitário em Goiás representa um caminho promissor para a construção de uma segurança pública mais eficaz, participativa e humanizada. Contudo, sua consolidação depende da superação de barreiras institucionais, culturais e estruturais, bem como da ampliação do engajamento comunitário. Investir em capacitação, tecnologia acessível, estrutura logística e integração interinstitucional é fundamental para que esse modelo atinja todo o seu potencial. Dessa forma, o policiamento comunitário pode ser

considerado um instrumento de transformação social, fortalecendo os laços entre Estado e sociedade e promovendo um ambiente mais seguro para todos.

REFERÊNCIAS

- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
- BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**: uma análise comparativa internacional. São Paulo: Edusp; 2002.
- BEATO, Cláudio. **Reinventando a polícia: a implementação de um programa de policiamento comunitário**. Belo Horizonte: CRISP/UFMG, 2001.
- BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. 2.ed. Edusp: São Paulo, 2003.
- BOHN, Maurício Futryk. **Policiamento Comunitário: A transição da Polícia Tradicional para Polícia Cidadã**. Artigo. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/54.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2025.
- BRAGA, Anthony A. et al. **Condições organizacionais para o policiamento baseado em evidências**: uma proposta a partir da literatura internacional. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 15, n. 1, p. 197-214, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/npkstnYFR8rJzBCPDYQv5rm>>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.
- BRASIL. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 10 ago. 2025.
- BRASIL. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**. *Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS): avaliação da população sobre segurança pública*. Brasília: Ipea, 2010. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em: 10 ago. 2025.
- BRASIL. **Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO)**. *Balanço das ações das forças de segurança – 2024*. Goiânia: SSP-GO, 2025. Disponível em: <<https://goias.gov.br/seguranca/seguranca-publica-de-goias-divulga-balanco-das-acoes-de-2024/>>. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. **Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO)**. *Relatório de Gestão 2023*. Goiânia: SSP-GO, 2024. Disponível em: <<https://goias.gov.br/seguranca/estatisticas/>>. Acesso em: 06 ago. 2025.
- BRASIL. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Procedimento Operacional Padrão (POP 210) – Policiamento Comunitário**. Goiânia: PMGO, 2022. Disponível em: <<https://es.scribd.com/document/612866754/LIVRO-POP-4%C2%AA-EDIC-A-O-PMGO-2022>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

COMETTI, Marcelo Tadeu, Legalle Educacional. **Importância do Policiamento Comunitário no Direito Brasileiro**. 2024. Disponível em:

<<https://legale.com.br/blog/importancia-do-policiamento-comunitario-no-direito-brasileiro/>>. Acesso em: 20 jun. 2025.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed e Bookman, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023.

LOTTA, Gabriela *et al.* **Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2025.

MENEZES, Luiz Maurício Bentim da Rocha. **A genealogia do policiamento comunitário no Brasil: contribuições do Coronel Nazareth Cerqueira**. *Revista Brasileira de Estudos da Segurança Pública – REBESP*, Goiânia, v. 16, n. 1, 2023.

MOORE, M, H. **Policiamento Comunitário e Policiamento para a Solução de Problemas**. In Michel Tonry & Norval Morris, *Policiamento Moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003. (Série Polícia e Sociedade 7).

NASCIMENTO, N. R. B. NASCIMENTO, P. R. T. B. **Policiamento ostensivo como ferramenta de prevenção a ilícitos**. *Revista Eletrônica Casa de Makunaima*, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/casa_de_makunaima/article/view/406>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PENA, L.; BARBOSA, R. **A polícia comunitária: estratégias da PM para a construção de uma relação positiva com a sociedade paraense**. *Revista FT*, 2020. Disponível em:

<<https://revistaft.com.br/a-policia-comunitaria-estrategias-da-pm-para-a-construcao-de-uma-relacao-positiva-com-a-sociedade-paraense/>>. Acesso em: 22 jun. 2025.

PINHEIRO, Antônio dos Santos. **Polícia comunitária e cidadão: entre novas e velhas práticas policiais**. (2008). 212f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza-CE, 2008.

SOBRAL NETO, R. R.; BARBOSA, M. J. **Policiamento comunitário: análise da criminalidade no subúrbio de Salvador**. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 11, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.33448/rsd-v9i11.10259>>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SOUSA, Cleiton Frassini; GOMES, Rogerio de Souza. **O papel da polícia comunitária na prevenção da criminalidade em áreas vulneráveis**. *Revista Científica de Alto Impacto*, v. 28, n. 139, out. 2024.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policamento comunitário: uma perspectiva contemporânea**. São Paulo: Anderson Publishing, 1994.